



LEI Nº 6.421, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**Denomina “Professora Nair Bovo Cabral” a sede da
CEPM – Coordenadoria Especial das Políticas para
as Mulheres do Município de Valinhos.**

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “CEPM Professora Nair Bovo
Cabral” a sede da Coordenadoria Especial das Políticas para as Mulheres de
Valinhos, criada pela Lei nº 3.861/04 e sediada na Rua Abraão Martini, no Jardim
das Figueiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da
presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
24 de março de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

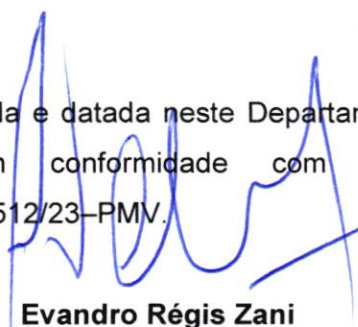


JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício



THIAGO HENRIQUE MAIA SORATTO
Secretário de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 8.512/23-PMV.



Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.